



PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico
Procuradoria Municipal
ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Cida, _____, _____ e _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, pelo Fundo de Apoio ao Desporto Não-Profissional – FADENP, com sede à Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Esporte e Qualidade de Vida, Sr. (**nome completo**), portador do (**nº do RG**) e do CPF nº (**nº do CPF**), doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**; (**qualificação completa do contribuinte-incentivador, com CNPJ, endereço completo e qualificação do representante legal**), doravante denominado simplesmente **CONTRIBUINTE-INCENTIVADOR** e (**nome completo, RG, CPF e endereço do proponente do projeto**), doravante denominado **PROPONENTE**, tendo em vista o disposto no bojo do processo administrativo nº (**mencionar o número do processo administrativo**), resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso para os devidos fins e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROJETO ESPORTIVO

1.1 - A PREFEITURA se obriga a aplicar o valor depositado pelo **CONTRIBUINTE-INCENTIVADOR** no Projeto (**denominação completa do Projeto Esportivo**), de apresentação realizada pelo PROPONENTE.

1.3 - A PREFEITURA deverá proceder à supervisão e fiscalização da destinação dos recursos financeiros oriundos do **CONTRIBUINTE-INCENTIVADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA META



PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico
Procuradoria Municipal

2.1 – A meta do Projeto incentivado pelo presente Termo de Compromisso é (delimitar, de forma suficiente, a meta da atividade, projeto, programa ou atividade esportiva na qual o beneficiário utilizará a contrapartida).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INCENTIVO

3.1 – O valor do recurso financeiro repassado pelo CONTRIBUINTE-INCENTIVADOR será de R\$_____ (inserir valor numérico e por extenso), sendo seu repasse ao PROPONENTE realizado conforme os depósitos realizados e de acordo com o cronograma de desembolso, que fará parte do Anexo ao presente Termo.

3.2 – A ausência de pagamento das parcelas por parte do CONTRIBUINTE-INCENTIVADOR desobriga a PREFEITURA de efetuar a aplicação no Projeto Esportivo em apreço.

3.3 – A PREFEITURA somente fará o repasse financeiro mediante depósito bancário efetuado em conta corrente do Fundo de Desporto Não-Profissional (FADENP).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – A PREFEITURA concederá recursos financeiros destinados ao Projeto Esportivo, oriundo da dotação orçamentária nº (preencher número específico de cada dotação), referente ao exercício corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5,1 – O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de (mencionar prazo em meses), a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, renovado ou alterado na forma dos arts. 10 e 27 do Decreto Municipal nº 17.955/2018, considerando-se, ainda, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 608, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DO (S) TERCEIRO (S)

6.1 – Na qualidade de TERCEIRO (S), também assinam o presente Termo de Compromisso: **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO TERCEIRO)**



PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico
Procuradoria Municipal

(Em caso de financiamento coletivo, qualificar o terceiro e indicar expressamente sua qualidade de representante, mencionar a coletividade financiadora que esteja sendo representada e seu caso, indicar a numeração das folhas nas quais constam essa representação)

(Nos casos de financiamento com um número limitado de terceiro (s) indicar a qualificação de todos)

(Não havendo terceiro (s) apenas indicar sua inexistência)

6.2 – Para o êxito do projeto tratado no presente Termo, a contrapartida a ser depositada pelo (s) qualificado (s) como TERCEIRO (S), com recolhimento em parcelas, será de R\$_____ (escrever o valor em numeral e por extenso).

6.3 – No caso de desistência do (s) TERCEIRO (S), este (s) deverá (ao) respeitar o prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre seu aviso e sua formal exclusão do Compromisso, com possibilidade de sua substituição por outrem, bem como de assunção do valor por si devido pelos remanescentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO E DENÚNCIA

7.1 – O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado por desinteresse consensual ou unilateral de qualquer das partes a qualquer tempo, sendo formalizado mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2 – O inadimplemento, por parte do CONTRIBUINTE-INCENTIVADOR ou do (s) TERCEIRO (S), que venha a gerar danos de natureza civil e prejuízo à atividade, programa, projeto ou modalidade, fará com que a questão seja resolvida somente entre o PROPONENTE e a parte faltante, não podendo ser imputada à PREFEITURA, conforme o caso, qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – As questões oriundas ou decorrentes deste Termo de Compromisso, bem como os casos omissos, serão resolvidas de comum acordo entre os partícipes,



PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico
Procuradoria Municipal

respeitados os limites da Lei Complementar Municipal nº 608, de 24 de julho de 2018 e do Decreto Municipal nº 17.955 de 6 de setembro de 2018.

8.2 – Para a solução das questões decorrentes do presente Termo de Compromisso, seja amigável, seja de forma contenciosa, as partes elegem o foro de São José dos Campos.

8.3 – O CONTRIBUINTE-INCENTIVADOR, o PROPONENTE e o (s) TERCEIROS declaram, na presente ocasião, ter plena ciência dos termos redigidos no presente instrumento, bem como da legislação que o rege, não podendo alegar desconhecimento com fins a imiscuir-se das obrigações daqui oriundas.

8.4. Este termo de compromisso é regido pela Lei Complementar Municipal nº 608, de 24 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.955 de 6 de setembro de 2018.

E por estarem de acordo, A PREFEITURA, o CONTRIBUINTE-INCENTIVADOR, o PROPONENTE e o (s) TERCEIRO (S) assinam o presente Termo de Compromisso, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, (DIA) de (MÊS) de (ANO).

PREFEITURA

PROPONENTE

CONTRIBUINTE-INCENTIVADOR

TERCEIRO (S)

TESTEMUNHAS